



**'COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO  
N.º 01/2016 - SMS/ISGH**

**ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO  
PERÍODO: AGOSTO A OUTUBRO DE 2019.**

**1 – APRESENTAÇÃO**

O presente relatório apresenta os resultados da avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao 14º (décimo quarto) trimestre de execução do instrumento contratual, no período de agosto á outubro de 2019.

**2- IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH E ADITIVOS**

**2.1. CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH**

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH por meio do Decreto Municipal n.º 13.155, de 14 de maio de 2013, foi qualificado como Organização Social no âmbito do Município de Fortaleza.

O Contrato de Gestão N.º 01/2016-SMS/ISGH tem por objeto a “operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24 horas” do Município de Fortaleza, quais sejam:

1. UPA Dr. Fábio Landim, situada na Avenida Contorno Sul, S/N, Bairro **Jangurussu**;
2. UPA Dr. Eduíno França Barreira, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, Bairro **Cristo Redentor**;
3. UPA Dr. Haroldo Juaçaba, situada na Rua Betel, S/N, Bairro **Itaperi**.

O referido instrumento foi assinado em 05 de maio de 2016, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 09 de maio de 2016, com prazo de vigência de 05 de maio de 2016 a 05 de maio de 2017.

**2.2. TERMO ADITIVO**

Os termos aditivos foram assinados mantendo as mesmas condições de preço e qualidade do serviço e ainda, em conformidade com os padrões descritos no Termo de Referência e nos anexos do contrato referentes à:

- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
- PLANO DE TRABALHO
- SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO
- SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO



Para dar continuidade aos serviços contratados, foram firmados os Termos Aditivos, descrito no quadro abaixo:

TERMO CONTRATUAL	OBJETO
1º TERMO ADITIVO	"Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 01/2016-SMS/ISGH", assinado em 28 de abril de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 16 de maio de 2017". <b>Prazo de vigência</b> de 06 de maio de 2017 a 06 de julho de 2017. (2 MESES)
2º TERMO ADITIVO	"Prorrogação do prazo de vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2016 – SMS/ISGH", assinado em 05 de julho de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 13 de julho de 2017". <b>Prazo de vigência</b> de 07 de julho de 2017 a 06 de setembro de 2017. (2 MESES)
3º TERMO ADITIVO	"Prorrogação do prazo de vigência do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2016 – SMS/ISGH", assinado em 06 de setembro de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 15 de setembro de 2017". <b>Prazo de vigência</b> de 07 de setembro de 2017 a 06 de dezembro de 2017. (3 MESES)
4º TERMO ADITIVO	"Prorrogação do prazo de vigência do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2016 – SMS/ISGH", assinado em 06 de setembro de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 26 de dezembro de 2017. <b>Prazo de vigência</b> de 06 de dezembro de 2017 a 05 de dezembro de 2018. (12 MESES)
5º TERMO ADITIVO	"Prorrogação do prazo de vigência do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2016 – SMS/ISGH", assinado em 04 de dezembro de 2018, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 19 de dezembro de 2018. <b>Prazo de vigência</b> de 05 de dezembro de 2018 a 05 de dezembro de 2019. (12 MESES)

### 3 – APRESENTAÇÃO - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Consta da cláusula Quarta – das Obrigações da Contratante, item 6 do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH:



**"CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE [...]"**

6 – Constituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação, composta por representantes da CONTRATANTE que se reunirá, trimestralmente, para a avaliação do cumprimento das metas e das ações relacionadas a este CONTRATO conforme ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO."

Assim, em cumprimento ao disposto na cláusula supramencionada, a Secretária Municipal de Saúde, Joana Angélica Paiva Maciel, designou por meio da Portaria N.º1059/2019 os servidores: Regina Célia Gomes, Luyane Barroso Pinheiro, Eugênia Maria Rocha de Oliveira e Natália Leite Rodrigues para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do referido instrumento, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas, e a execução do Programa de Trabalho estabelecido no Contrato de Gestão firmado com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

Mensalmente, a Organização Social encaminha à SMS os Relatórios Mensais de Avaliação, contratualmente definidos, que dizem respeito à execução das atividades realizadas no período. Estes relatórios embasam as análises mensais para definição do valor do recurso a ser repassado ao Instituto.

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH reúne-se, trimestralmente, para análise dos resultados apresentados em consonância com os compromissos pactuados no instrumento contratual.

Da análise dos indicadores e metas contratualmente pactuadas são gerados os relatórios de cada trimestre, com foco nos aspectos qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pelo Instituto.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados, conforme Sistemática de Avaliação definida no Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao décimo quarto trimestre de execução.

**3.1 – METODOLOGIA ADOTADA PARA ANÁLISE**

Para empreender esta avaliação a Comissão de Acompanhamento e Avaliação realizou a análise dos relatórios, com os dados apresentados pela diretoria do ISGH, os quais são encaminhados mensalmente à SMS. Destaca-se que estes relatórios foram previamente encaminhados a Gestora do Contrato, que efetuou a análise das informações, bem como a conferência das fontes de comprovação, gerando relatórios mensais de acompanhamento e desempenho nos processos de pagamento.

Foi procedida a análise dos resultados apresentados, conforme o Anexo III – Sistema de Avaliação do aludido contrato, comparando-os às metas pactuadas, sendo incluídos comentários para cada uma delas, baseado nos conceitos e fórmulas constantes no referido anexo.

**4 - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS**



#### 4.1 UNIDADE JANGURUSSU

4.1.1 - META 1 – GARANTIR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE 98% DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO.

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES CADASTRADOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	% REALIZADO	% META
JANGURUSSU	AGOSTO	11.005	10.978	99,75	100%
	SETEMBRO	10.771	10.751	99,81	100%
	OUTUBRO	11.182	11.172	99,91	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	10.986	10.967	99,83	100%

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

Da análise do trimestre, verificamos que a unidade atingiu a meta pactuada, respaldando o pagamento do repasse total dos recursos previstos.

4.1.2 – META 2 – REFERENCIAR 100% DOS PACIENTES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO POR PERÍODO SUPERIOR A 24 HORAS

UPA/PERÍODO		N.º DE SOLICITAÇÕES DE REFERENCIA	N.º DE PACIENTES REFERENCIADOS	% REALIZADO	% DA META
JANGURUSSU	AGOSTO	179	175	97,77	97,77 %
	SETEMBRO	164	163	99,39	99,39 %
	OUTUBRO	172	169	98,26	98,26 %
	RESULTADO DO TRIMESTRE	171	169	98,83	98,83%

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta não alcançada.

A comissão recomenda que a equipe responsável pelo sistema de regulação da unidade seja orientada quanto à importância da inserção e acompanhamento da referida solicitação em tempo oportuno.

4.1.3- META 3 - TRANSFERIR NO MÁXIMO 3% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS, DEVENDO O ATENDIMENTO PRESTADO NA UPA SER RESOLUTIVO PARA 97% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS.

UPA/PERÍODO	N.º DE	N.º DE	PERCENTUAL	% DA
-------------	--------	--------	------------	------



		PACIENTES TRANSFERIDOS	PACIENTES CLASSIFICADOS	REALIZADO	META
JANGURUSSU	AGOSTO	108	10.978	0,98	100%
	SETEMBRO	106	10.751	0,99	100%
	OUTUBRO	103	11.172	0,92	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	104	10.967	0,95	100%

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada, ficando evidenciado nesta meta que a UPA está sendo resolutiva em mais de 98% nos atendimentos prestados aos pacientes classificados.

#### 4.1.4. META 4 – REALIZAR NÚMERO DE ATENDIMENTOS DEFINIDOS CONFORME TABELA:

PORTE DA UPA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
PORTE III	301 a 450 pacientes/dia

UPA/PERÍODO		MÉDIA DE ATENDIMENTOS DIA	% REALIZADO
JANGURUSSU	AGOSTO	354	100%
	SETEMBRO	358	100%
	OUTUBRO	360	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	357	100%

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada

#### 4.2 UNIDADE CRISTO REDENTOR

4.2.1 - META 1 – GARANTIR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE 98% DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO.

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES CADASTRADOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	% REALIZADO	% META
CRISTO REDENTOR	AGOSTO	11.436	11.400	99,69	100%
	SETEMBRO	10.887	10.845	99,61	100%
	OUTUBRO	11.016	10.978	99,66	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	11.113	11.074	99,65	100%

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

Da análise do trimestre, verificamos que a unidade atingiu a meta pactuada.

4.2.2 – META 2 – REFERENCIAR 100% DOS PACIENTES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO POR PERÍODO SUPERIOR A 24 HORAS



UPA/PERÍODO		N.º DE SOLICITAÇÕES DE REFERENCIA	N.º DE PACIENTES REFERENCIADOS	% REALIZADO	% DA META
CRISTO REDENTOR	AGOSTO	219	218	99,54	99,54%
	SETEMBRO	214	212	99,07	99,07%
	OUTUBRO	210	209	99,52	99,52%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	214	213	99,53	99,53%

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

**4.2.3- META 3 - TRANSFERIR NO MÁXIMO 3% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS, DEVENDO O ATENDIMENTO PRESTADO NA UPA SER RESOLUTIVO PARA 97% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS.**

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES TRANSFERIDOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	PERCENTUAL REALIZADO	% DA META
CRISTO REDENTOR	AGOSTO	142	11.400	1,25	100%
	SETEMBRO	111	10.845	1,02	100%
	OUTUBRO	126	10.978	1,15	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	126	11.074	1,13	100%

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada, ficando evidenciado nesta meta que a unidade está sendo resolutive em mais de 98% nos atendimentos prestados aos pacientes classificados.

**4.2.4. META 4 – REALIZAR NÚMERO DE ATENDIMENTOS DEFINIDOS CONFORME TABELA:**

PORTE DA UPA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
PORTE III	301 a 450 pacientes/dia

UPA/PERÍODO		MÉDIA DE ATENDIMENTOS DIA	% REALIZADO
CRISTO REDENTOR	AGOSTO	368	100%
	SETEMBRO	362	100%
	OUTUBRO	354	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	361	100%

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada



#### 4.3 UNIDADE ITAPERI

**4.3.1 - META 1 - GARANTIR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE 98% DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO.**

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES CADASTRADOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	% REALIZADO	% META
ITAPERI	AGOSTO	10.404	10.373	99,70	100%
	SETEMBRO	10.216	10.201	99,85	100%
	OUTUBRO	10.369	10.350	99,82	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	10.329	10.308	99,80	100%

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

**4.3.2 - META 2 - REFERENCIAR 100% DOS PACIENTES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO POR PERÍODO SUPERIOR A 24 HORAS**

UPA/PERÍODO		N.º DE SOLICITAÇÕES DE REFERENCIA	N.º DE PACIENTES REFERENCIADOS	% REALIZADO	% DA META
ITAPERI	AGOSTO	185	184	99,46	99,46%
	SETEMBRO	180	176	97,78	97,78%
	OUTUBRO	181	181	100	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	182	180	98,90	98,90%

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta não alcançada.

A comissão recomenda que a equipe responsável pelo sistema de regulação da unidade seja orientada quanto à importância da inserção e acompanhamento da referida solicitação em tempo oportuno.

**4.3.3- META 3 - TRANSFERIR NO MÁXIMO 3% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS, DEVENDO O ATENDIMENTO PRESTADO NA UPA SER RESOLUTIVO PARA 97% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS.**

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES TRANSFERIDOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	PERCENTUAL REALIZADO	% DA META
ITAPERI	AGOSTO	109	10.373	1,05	100%
	SETEMBRO	103	10.201	1,01	100%
	OUTUBRO	98	10.350	0,95	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	103	10.308	1,00	100%



### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada, ficando evidenciado que a unidade está sendo resolutiva em média 99% dos atendimentos.

#### 4.3.4. META 4 – REALIZAR NÚMERO DE ATENDIMENTOS DEFINIDOS CONFORME TABELA:

<b>PORTE DA UPA</b>	<b>NÚMERO DE ATENDIMENTOS</b>
PORTE III	301 a 450 pacientes/dia

UPA/PERÍODO		MÉDIA DE ATENDIMENTOS DIA	% REALIZADO
ITAPERI	AGOSTO	335	100%
	SETEMBRO	340	100%
	OUTUBRO	334	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	336	100%

### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta do trimestre alcançada.

#### 5 - AVALIAÇÃO: VALORAÇÃO E RESULTADO

Com base na Sistemática de Avaliação estabelecida no Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH que tem por objeto a "operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24 horas", o percentual médio de execução das ações contratadas é o critério utilizado para atribuir conceito avaliativo, implicando diretamente no volume a que faz jus à contratada.

No período em análise, os valores dos recursos repassados obedeceram às informações contidas nos Relatórios Mensais emitidos pelo ISGH, contendo os demonstrativos dos indicadores e metas, obedecendo aos critérios de valoração dos desvios nas quantidades de atividades.

PERCENTUAL DE ATIVIDADE REALIZADA	PERCENTUAL DO VALOR A PAGAR
Acima do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	95% do valor da parcela (R\$)
Menos que 70% do volume contratado	85% do valor da parcela (R\$)

Para avaliação dos resultados, foram verificados os dados abaixo apresentados:

UPA/ PERÍODO		META 1	META 2	META 3	META 4	MÉDIA % ATINGIDO
		% ATINGIDO	% ATINGIDO	% ATINGIDO	% ATINGIDO	
JANGURUSSU	AGOSTO	100	97,77	100	100	99,44
	SETEMBRO	100	99,39	100	100	99,85
	OUTUBRO	100	98,26	100	100	99,57





	RESULTADO DO TRIMESTRE	100	98,83	100	100	99,71
CRISTO REDENTOR	AGOSTO	100	99,54	100	100	99,89
	SETEMBRO	100	99,07	100	100	99,77
	OUTUBRO	100	99,52	100	100	99,88
	RESULTADO DO TRIMESTRE	100	99,53	100	100	99,88
ITAPERI	AGOSTO	100	99,46	100	100	99,87
	SETEMBRO	100	97,78	100	100	99,45
	OUTUBRO	100	100	100	100	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	100	98,90	100	100	99,73

Segundo o Anexo III, para avaliação será atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido.

Portanto, considerando que o percentual atingido foi **99,75%**, será atribuído ao resultado o conceito **A – MUITO BOM**, ao desempenho do ISGH, no período analisado, conforme consta no Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, senão vejamos:

RESULTADO OBTIDO DA META	CONCEITO
> 85%	A – MUITO BOM
> 60% até 85%	B - BOM
> 50% até 60%	C - REGULAR
≥50%	D - INSUFICIENTE

## 6- ANÁLISE DOS VALORES PACTUADOS E REPASSES EFETIVADOS

Segue abaixo informações dos valores firmados para execução do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH:

TERMO CONTRATUAL	VALOR GLOBAL	VALOR DA PARCELA	OBSERVAÇÕES
CTR DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH	R\$ 54.948.963,24	R\$ 4.579.057,77	"operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24 horas"
1º TERMO ADITIVO AO CTR DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH	R\$ 9.158.115,53	R\$ 4.579.057,77	"prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão Nº 01/2016 –SMS/ISGH"
2º TERMO ADITIVO AO CTR DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH	R\$ 9.158.115,54	R\$ 4.579.057,77	"prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão Nº 01/2016 –SMS/ISGH"
3º TERMO ADITIVO AO CTR DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH	R\$ 13.737.173,31	R\$ 4.579.057,77	"prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão Nº 01/2016 –SMS/ISGH"
4º TERMO ADITIVO AO CTR DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH	R\$ 54.948.693,24	R\$ 4.579.057,77	"prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão Nº 01/2016 –SMS/ISGH"
5º TERMO ADITIVO AO CTR DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH	R\$ 61.483.542,65	1ª parcela: R\$ 5.110.982,45 Demais R\$ 5.124.778,20	"prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão Nº 01/2016 –SMS/ISGH e a readequação do"



Para melhor análise, segue informação dos valores repassados ao Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, no período acima referido, considerando informação das datas e dos percentuais repassados em razão dos indicadores alcançados:

PERÍODO	VALOR DA PARCELA CONTRATADA (R\$)	VALOR DEVIDO* (R\$)	DATA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO (R\$)	% A PAGAR
AGO	R\$ 5.124.778,20	R\$ 5.124.778,20	13/08/2019	R\$ 382.388,00	100%
			14/08/2019	R\$ 2.343.153,70	
			13/08/2019	R\$ 149.236,50	
			13/08/2019	R\$ 1.500.000,00	
			22/08/2019	R\$ 750.000,00	
<b>VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE AGOSTO DE 2019 R\$ 5.124.778,20</b>					
SET	R\$ 5.124.778,20	R\$ 5.124.778,20	13/09/2019	R\$ 382.388,00	100%
			13/09/2019	R\$ 2.343.153,70	
			13/09/2019	R\$ 149.236,50	
			13/09/2019	R\$ 1.500.000,00	
			27/09/2019	R\$ 750.000,00	
<b>VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE SETEMBRO DE 2019 R\$ 5.124.778,20</b>					
OUT	R\$ 5.124.778,20	R\$ 5.124.778,20	15/10/2019	R\$ 382.388,00	100%
			15/10/2019	R\$ 2.343.153,70	
			15/10/2019	R\$ 149.236,50	
			15/10/2019	R\$ 1.500.000,00	
			25/10/2019	R\$ 750.000,00	
<b>VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE JULHO DE 2019 R\$ 5.124.778,20</b>					

Os valores devidos informados acima consideram o percentual das atividades atingidas.

Vê-se, portanto, que os repasses o ISGH foram efetivados de acordo com o percentual de pagamento determinado no Contrato de Gestão, em razão do volume de atividades realizadas, que no período resultou em 100% das parcelas programadas.

## 7 - PARECER: EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada.

No período avaliado observa-se que o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH, tem se empenhado no cumprimento das determinações do Contrato de Gestão, alcançando em sua totalidade os seguintes resultados:

UPA/ PERÍODO	% ALCANÇADO	% VALOR A PAGAR
JANGURUSSU	AGOSTO	100
	SETEMBRO	100
	OUTUBRO	100
CRISTO REDENTOR	AGOSTO	100
	SETEMBRO	100
	OUTUBRO	100



ITAPERI	AGOSTO	100	100%
	SETEMBRO	100	100%
	OUTUBRO	100	100%

Da análise concluímos que o Contrato de Gestão N° 01/2016 – SMS/ISGH vem sendo executado satisfatoriamente, através de uma gestão eficaz oferecendo um atendimento de qualidade à população de Fortaleza.

#### 8- RECOMENDAÇÕES:

A Comissão recomenda que por ocasião do encerramento da vigência do contrato, seja realizado aditivo ao contrato por mais 12 meses, e ainda que em razão de melhor acompanhamento dos resultados sugerimos alteração nas metas, indicadores e sistemática de avaliação.

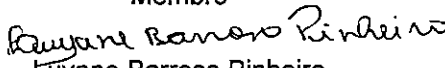
Fortaleza, 04 de novembro de 2019.

#### Comissão de Acompanhamento e Avaliação:


  
Luziete Furtado da Cruz

Gestora do Contrato de Gestão N.º 01/2016-SMS/ISGH

  
Regina Célia Gomes  
Membro

  
Lúyane Barroso Pinheiro  
Membro

  
Eugênia Maria Rocha de Oliveira  
Membro

  
Natália Leite Rodrigues  
Membro

Visto:

  
FRANCISCO ROMEL LIMA DE ARAÚJO

Coordenadoria de Redes Pré-hospitalar e Hospitalar – COREPH